

assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00090-00010789/2024-67, instaurado(a) pela instaurado pela Portaria nº 91, de 07 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, do Sr. Alexandre Pinho Carreiro, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a servidora MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, CPF 486.*****-20, já exonerada, matrícula 0267537-4, lotada no núcleo do ponto de apoio aos taxistas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no(a) SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 - Asa Sul, DF, 70070-010, sala 507, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem seu fluxo normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone (61) 98574-7720.

ANDRE RIBEIRO FERREIRA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000186/2024-16. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, na modalidade Ata Registro de Preço, para ressuprimento de estoque. Tipo MENOR PREÇO. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses. Preço Estimado Total R\$ 958.164,05 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Tal suspensão se dá por força de adequações necessárias no Termo de Referência.

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 18/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA PROCESSO: 00400-00052938/2022-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 18/2024 (144428302), registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 18/2024 prevista até o dia 27/07/2026 terá acréscimo de 63 (sessenta e três) dias, passando a vigor até o dia 28/09/2026. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EDITAL Nº 07, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º Alterar o item 8.1, que trata das datas do calendário para a realização da 2ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal em 2024, disciplinado pelo Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 60, obedecerá ao seguinte cronograma:

8.1 O calendário para a realização da 2ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal em 2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
08/07 a 29/08	Fase de inscrições
29/08 a 12/09	Análise das documentações
30/08 e 06 e 13/09	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
04/09 a 20/09	Entrega das documentações nos cartórios
28/09	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
06/10	Realização do Casamento Comunitário

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2022 - SODF, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00000028/2021-04 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001226/2022-68 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001864/2022-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002861/2022-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002338/2022-36 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001669/2023-30 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000505/2023-95 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001105/2023-05 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002591/2023-71 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000567/2024-88 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000596/2024-40 (10º e 11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edício Manhaan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2022 - SODF, celebrado em 21/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/01/2022 e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços da Revitalização da Av. Paranoá, com cerca de 2,7km de extensão e caixa de 40m em média. Compreende além da revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, conforme denominação da antiga Gesud/Suplan/Seduma, tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF, além das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 005/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 29/08/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/11/2024. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.